

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2023

**DECRETO 517/2023**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 129.500,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		129.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>129.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>129.500,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>129.500,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		129.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>129.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>129.500,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>129.500,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de dezembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418